PORTARIA N.º 470, DE 18 DE JANEIRO DE 1996.

Dispõe sobre concessão de licença que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o artigo 99 da Lei Complementar n.º 003, de 16 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Ana Cristine Gonçalves Ulhôa, Oficial de Atividades da Secretaria, no exercício da Função de Gerenciamento, licença à gestante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, a partir do dia 3 de janeiro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente